



Número: **0009373-53.2015.8.15.2001**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara de Fazenda Pública da Capital**

Última distribuição : **25/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 1.000.000,00**

Assuntos: **Patrimônio Histórico / Tombamento, Antecipação de Tutela / Tutela Específica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DO ESTADO DA P (REPRESENTANTE)	WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO)
CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS (REPRESENTANTE)	WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO)
VALDEMAR DO EGITO (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25093338	07/10/2019 17:56	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA

6ª Vara de Fazenda Pública da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO
PESSOA - PB - CEP: 58013-520

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0009373-53.2015.8.15.2001

AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

REPRESENTANTE: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DO ESTADO
DA P, CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS

RÉU: VALDEMAR DO EGITO

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. **0009373-53.2015.8.15.2001** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

JOÃO PESSOA, 7 de outubro de 2019.

FERNANDO COSTA MADRUGA
Técnico Judiciário

